DECRETO LEGISLATIVO № 56/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de papelaria.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que o material de papelaria é imprescindível na continuidade dos serviços dos setores administrativos da Câmara;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 35/2021, de 11 de janeiro de 2021;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório a aquisição de materiais de papelaria, fornecidos pela empresa Souza e Oliveira Papelaria Eireli (RM Papelaria e Carimbos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de fevereiro de 2021.

Г

Presidente

Publicado no Portal da Câmara. Data supra.

Γ

Secretário-Geral